

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0932/2021** O. S. Nº **0932/2021**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 388/2021**, que “concede o título de cidadão mato-grossense ao senhor Paulo Rogério De Oliveira.”  
AUTOR: Deputado FAISSAL.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZENDE.

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 388/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, que “concede o título de cidadão mato-grossense ao senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1903/2021, Protocolo nº 13457/2021, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º - Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense, ao senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 10/12/2021, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação foi instruído com os documentos, e informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme folha 09.

Em 13/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é “Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA”, de acordo com

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

***II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;***

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Na folha 02 e 02-v do **Projeto de Resolução (PR) nº 388/2021**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:



NUCLEO SOCIAL
FLS. 13
RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Nascido aos 03 dias do mês de dezembro de 1977, na cidade de Apucarana, estado do Paraná. Desde 2007 Advogado com Escritório de Advocacia Paulo Rogério de Oliveira (atualmente Paulo Rogério de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia) – Colider, MT. De 2008 a 2013 - Procurador Jurídico Municipal Prefeitura Municipal de Carlinda, MT. De 2004 a 2005 - Estagiário Advocacia Geral da União – PSU em Presidente Prudente, SP. Ano de 2006 - Estagiário Procuradoria da Assistência Judiciária – Assessoramento na Defensoria Criminal da Coordenadoria de Assistência Judiciária da Fundação Pública Professor Manoel Pedro Pimentel – FUNAP – Regional de Presidente Prudente, SP. - FORMAÇÃO Em curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas De 2002 a 2006 Bacharel em Direito Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE) – Presidente Prudente, SP Ano de 1996. Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência. Diante do exposto é que requeremos o Título ao senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.*

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 388/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O.S. N°
PR 388/2021	0932/2021	0932/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 388/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA”.

Pelas razões expostas, entendemos que o senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n° 388/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 14 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS 15

RUB 4.9.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u>   </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 8ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	14/12/2021 16H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 388/2021.			
AUTORIA:	Deputado FAISSAL.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado SEBASTIÃO REZENDE para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão